

## **DECRETO Nº 090/2008**

"Regulamenta a nomenclatura dos órgãos do poder executivo municipal, e dá outras providências".

**ANICETO CAMPOS DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Considerando** o disposto no inciso VI do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** a necessidade administrativa.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Aos órgãos da Administração Direta, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo competem, observados os princípios, o desempenho das atribuições enumerados na Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 024/2008.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal baixará as respectivas atribuições, competências e o organograma dos órgãos, observado o presente Decreto.

**Art. 3º** - Integram a estrutura os seguintes órgãos do Poder Executivo:

#### **A. Órgãos de Assessoramento:**

##### **I. Gabinete do Prefeito Municipal;**

- Vice Prefeito Municipal
- Controladoria Geral de Controle Interno
- Assessoria Jurídica da Controladoria Geral de Controle
- Assistência de Gabinete
- Encarregados de Serviços

Interno;

## **II. Procuradoria Geral do Município;**

- Assessoria Jurídica

## **B. Órgãos Auxiliares:**

### **I. Secretaria Municipal de Governo;**

- Assessoria de Comunicação
- Departamento de Protocolo
- Seção de Imprensa
- Seção de Arquivo Público e Patrimônio
- Seção de Serviço Militar e MTPS
- Seção de Apoio Administrativo

### **II. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;**

- Diretoria Administrativa
- Assessoria Financeira de Compras
- Departamento de Licitação
- Departamento de Recursos Humanos
- Departamento de Compras e Material
- Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização
- Departamento de Tesouraria
- Departamento de Contabilidade
- Departamento de Gestão Financeira
- Departamento de Informática
- Departamento de Almoxarifado
- Seção de Processamento de Dados
- Seção de Informatização de Contas Públicas
- Seção de Apoio Administrativo
- Seção de Contratos
- Seção de Gestão Fiscal e Convênios

**Controle;**

**III. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e**

- Departamento de Planejamento, Orçamento e Controle
- Departamento de Gestão Orçamentária
- Departamento de Engenharia
- Seção de Topografia

**C. Órgãos de Administração Específica:**

**I. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

- Assessoria de Projetos Tecnológicos
- Departamento de Educação
- Departamento de Esportes e Lazer
- Departamento de Cultura e Eventos
- Departamento de Apoio e Manutenção
- Seção de Pedagogia
- Seção de Apoio Administrativo
- Seção de Creche Municipal
- Seção de Cultura
- Seção de Secretaria Escola Municipal

**II. Secretaria Municipal de Saúde;**

- Diretoria Administrativa Hospitalar
- Diretoria Clínica Hospitalar
- Departamento de Saúde
- Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
- Departamento de Reabilitação e Fisioterapia
- Seção de Apoio Administrativo

**Trabalho;**

**III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e**

- Departamento de Inclusão e Projetos Sociais
- Departamento de Programas Sociais
- Seção de Habitação e Bem Estar Social

- Seção de Trabalho e Fomento à Renda

**e Turismo;**

#### **IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

- Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
- Departamento de Turismo e Meio Ambiente
- Seção de Indústria, Comércio, Serviços e

Empreendedorismo.

#### **V. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços**

**Públicos;**

- Assessoria de Administração
- Assessoria de Obras e Serviços
- Assessoria de Saneamento Básico
- Departamento de Infra-estrutura
- Departamento de Obras
- Departamento de Jardinagem
- Departamento de Água e Esgoto
- Departamento Administrativo
- Seção de Máquinas e Equipamentos
- Seção de Controle de Peças
- Seção de Pavimentação Asfáltica

**VI. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;**

- Departamento de Agricultura
- Seção de Apoio ao Desenvolvimento Rural

#### **E. Órgãos Consultivos.**

##### **I. Conselhos Municipais constituídos em Lei;**

**a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

- Adolescente;
- Sustentável;
- Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- b)** Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - c)** Conselho Municipal do Turismo;
  - d)** Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
  - e)** Conselho Municipal de Educação;
  - f)** Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
  - g)** Conselho Municipal de Cultura;
  - h)** Conselho Municipal de Assistência Social;
  - i)** Conselho Municipal de Saúde;
  - j)** Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
  - k)** Conselho Municipal do Trabalho;
  - l)** Conselho Deliberativo e Consultivo Incubadora;
  - m)** Conselho Municipal de Habitação

**Parágrafo único** - As atribuições e competências dos conselhos previstos no caput deste artigo encontram-se nas respectivas leis de criação.

**Art. 4º** - O quadro de órgãos do Poder Executivo Municipal é o constante do Anexo I e II do presente Decreto, observando-se os preceitos da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei complementar 024/2008.

**Art. 5º** - Os serviços de apoio referentes a pessoal, suprimentos, patrimônio, documentação, equipamentos, informática e transportes oficiais reger-se-ão por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 6º** - Os serviços de execução orçamentária e financeira serão regidos por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 065/2008 de 30 de junho de 2006.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2008.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**JOÃO NESTOR DE GÓIS ALVES**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças

## ANEXO I

### DECRETO Nº 090/2008

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

<b>ÓRGÃO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>1. Gabinete do Prefeito Municipal</b>	<b>Prefeito Municipal</b>	<b>1</b>
1.1. Vice Prefeito Municipal	Vice-Prefeito Municipal	1
1.2. Controladoria Geral de Controle Interno	Controlador Geral de Controle Interno	1
1.3. Assessoria Jurídica da Controladoria Geral de Controle Interno	Assessor Jurídico	1
1.4. Assistência de Gabinete	Assistente de Gabinete	2
1.5. Encarregado de Serviço	Encarregado de Serviço	40
<b>2. Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Procurador</b>	<b>1</b>
<b>3. Assessoria Jurídica</b>	<b>Assessor Jurídico</b>	<b>-</b>
<b>4. Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
4.1. Assessoria de Comunicação	Assessor	1
4.2. Departamento de Protocolo	Coordenador	1
4.3. Seção de Imprensa	Chefe	1
4.4. Seção de Arquivo Público e Patrimônio	Chefe	1
4.5. Seção de Serviço Militar e MTPS	Chefe	1
4.6. Seção de Apoio Administrativo	Chefe	1
<b>5. Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
5.1. Diretoria Administrativa	Diretor	1
5.2. Assessoria Financeira de Compras	Assessor	1
5.3. Departamento de Licitação	Coordenador	1
5.4. Departamento de Recursos Humanos	Coordenador	1
5.5. Departamento de Compras e Material	Coordenador	1
5.6. Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	Coordenador	1
5.7. Departamento de Tesouraria	Coordenador	1
5.8. Departamento de Contabilidade	Coordenador	1

5.9. Departamento de Gestão Financeira	Coordenador	1
5.10. Departamento de Informática	Coordenador	1
5.11. Departamento de Almoxarifado	Coordenador	1
5.12. Seção de Processamento de Dados	Chefe	1
5.13. Seção de Informatização de Contas Públicas	Chefe	1
5.14. Seção de Apoio Administrativo	Chefe	1
5.15. Seção de Contratos	Chefe	1
5.16. Seção de Gestão Fiscal e Convênios	Chefe	1

<b>6. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
6.1. Departamento de Planejamento, Orçamento e Controle	Coordenador	1
6.2. Departamento de Engenharia	Coordenador	1
6.3. Departamento de Gestão Orçamentária	Coordenador	1
6.4. Seção de Topografia	Chefe	1

<b>7. Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
7.1. Assessoria de Projetos Tecnológicos	Assessor	1
7.2. Departamento de Educação	Coordenador	1
7.3. Departamento Esportes e Lazer	Coordenador	1
7.4. Departamento de Cultura e Eventos	Coordenador	1
7.5. Departamento de Apoio e Manutenção	Coordenador	1
7.6. Seção de Pedagogia	Chefe	1
7.7. Seção de Apoio Administrativo	Chefe	1
7.8. Seção de Creche Municipal	Chefe	1
7.9. Seção de Cultura	Chefe	1
7.10. Seção de Secretaria Escola Municipal	Chefe	3

<b>8. Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
8.1. Diretoria Administrativa Hospitalar	Diretor	1
8.2. Diretoria Clínica Hospitalar	Diretor	1
8.3. Departamento de Saúde	Coordenador	1
8.4. Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Coordenador	1
8.5. Departamento de Reabilitação e Fisioterapia	Coordenador	1
8.6. Seção de Apoio Administrativo	Chefe	2

<b>9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
9.1. Departamento de Inclusão e Projetos Sociais	Coordenador	1
9.2. Departamento de Programas Sociais	Coordenador	1
9.3. Seção de Habitação e Bem Estar Social	Chefe	1
9.4. Seção de Trabalho e Fomento à Renda	Chefe	1

<b>10. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
10.1. Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	Coordenador	1
10.2. Departamento de Turismo e Meio Ambiente	Coordenador	1
10.3. Seção de Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo	Chefe	1

<b>11. Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
11.1. Assessoria de Administração	Assessor	1
11.2. Assessoria de Obras e Serviços	Assessor	1
11.3. Assessoria de Saneamento Básico	Assessor	1
11.4. Departamento de Infra-estrutura	Coordenador	1
11.5. Departamento de Obras	Coordenador	1
11.6. Departamento de Jardinagem	Coordenador	1
11.7. Departamento de Água e Esgoto	Coordenador	1
11.8. Departamento Administrativo	Coordenador	1
11.9. Seção de Máquinas e Equipamentos	Chefe	1
11.10. Seção de Controle de Peças	Chefe	1
11.11. Seção de Pavimentação Asfáltica	Chefe	1

<b>12. Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
12.1. Departamento de Agricultura	Coordenador	1
12.2. Seção de Apoio ao Desenvolvimento Rural	Chefe	1